



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 03 a 10/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2365

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 227.234,25, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0405

Classificação Funcional 3602 04.123.0404.1.715

Departamento de Informática e Processamento de Dados

Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Unidade Orçamentária 0405

Classificação Funcional 1602 04.123.0404.1.716

Departamento de Informática e Processamento de Dados

Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 227.234,25 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0405

Classificação Funcional 3602 04.123.0404.1.715

Natureza da Despesa 3390.3900

Natureza da Despesa 4490.5200

Departamento de Informática e Processamento de Dados

Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 66.680,00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 120.554,25



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária 0405

Classificação Funcional 1602 04.123.0404.1.716

Natureza da Despesa 3390.3900

Natureza da Despesa 4490.5200

Departamento de Informática e Processamento de Dados

Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

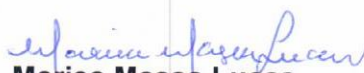
Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação relativo ao recebimento do recurso, e o valor de R\$ 187.234,25 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de janeiro de 2006.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal